

4.9. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

4.10. Da opção pelo nome social

4.10.1. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28/04/2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição online, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento (anexo III do edital de condições gerais), digitalizar e enviar para o e-mail dpm.propessoas@ufg.br.

4.10.2. A UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.10.3. Nas publicações no Diário Oficial da União e no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

5. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008 e na Lei n.º 13.656, de 30/04/2018, mediante solicitação expressa.

5.2. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26/06/2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

5.2.1. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no subitem 5.2 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

5.2.2. O candidato membro de família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

5.3. O candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 13.656, de 30/04/2018, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

5.3.1. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no subitem 5.3 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal e deverá fazer upload da documentação digitalizada, que comprove a doação de medula, através do sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

5.3.1.1. A documentação deverá estar legível e ser digitalizada em um único arquivo no formato pdf.

5.3.1.2. Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.

5.3.1.3. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

5.3.1.4. Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa dos comprovantes de doação, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

5.3.1.5. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

5.3.1.6. O candidato doador de medula óssea deverá apresentar no ato da instalação do concurso a documentação de atendimento desta condição.

5.4. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.5. As informações apresentadas na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do candidato que poderá, em caso de constatação de documentação não verídica, ser eliminado do concurso, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.6. A UFG divulgará em seu sítio na internet - SISCONCURSO (www.ufg.br), com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições, se o candidato foi contemplado com a isenção.

5.7. O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital e no edital específico.

5.8. O candidato que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e edital específico e não atendeu o disposto no Decreto n.º 6.593/2008, de 02/10/2008, e na Lei n.º 13.656/2018, de 30/04/2018, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital e do edital específico.

5.9. O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é até a data prevista para o vencimento da GRU.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A homologação da inscrição será feita pela unidade responsável pelo concurso com base nas informações constantes no formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

6.2. A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do subitem 4.9, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso (SISCONCURSO) após a data prevista para o vencimento da GRU.

6.3. A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) entre o 5.º (quinto) e 10.º (décimo) dia útil após a data prevista para o encerramento do período de inscrição.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas em edital específico, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

7.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

7.1.2. Para efeito do que trata o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, havendo reserva de vaga para pessoas com deficiência no edital específico, a mesma será identificada pela legenda "(1)".

7.2. Antes de efetuar a inscrição ao concurso, a pessoa com deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o edital específico do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no subitem 3.6 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência ao optar por se inscrever para concorrer à vaga reservada para negro, conforme prevê o subitem 8.3 do presente edital, continuará participando nessa categoria.

7.5. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

7.7. Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o subitem 7.6, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no edital específico do concurso.

7.8. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

7.9. O candidato com deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

7.10. O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

7.11. O candidato deverá levar para a perícia o laudo médico original a que se refere o subitem 7.13, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

7.12. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.13. O laudo médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

7.13.1. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.

7.13.2. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

7.13.3. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

7.13.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.13.5. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.14. A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.15. No caso do candidato não ser considerado com deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 7.6, 7.7 e 7.8 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

7.16. Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

7.17. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

7.18. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

7.19. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

7.20. O candidato com deficiência, aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherá vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada para candidatos negros, caso seja optante pelas duas categorias de participação.

7.21. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção.

7.21.1. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe do SIASS, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7.22. Quando houver candidato com deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS:

8.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas em edital específico, em cumprimento à Lei n.º 12.990, de 09/06/2014.

8.1.1. Conforme o parágrafo 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.1.2. Para efeito do que trata a Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 1.º, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três) por edital específico.

8.1.3. Havendo reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no edital específico, a mesma será identificada pela legenda "(2)".

8.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE observado o disposto no artigo 2.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.3. Em atendimento à Recomendação n.º 21, de 03/04/2018, do Ministério Público Federal, nas vagas reservadas simultaneamente para pessoas com deficiência e candidatos negros, destacadas no edital específico, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas em ambas as categorias, se atenderem a essa condição.

8.3.1. O candidato negro que optar também por concorrer como pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos do item 7 do presente edital.

8.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.5. O candidato inscrito como preto ou pardo participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização das provas.

8.6. O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste edital e do edital específico.

8.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e aprovados serão convocados para entrevista em até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, conforme previsto na Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, e Artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, a serem estabelecidos pela unidade responsável pelo concurso.

8.9. Os candidatos de que trata o subitem 8.7 serão entrevistados por uma comissão de heteroidentificação designada pelo Reitor da UFG composta por cinco servidores públicos, docentes ou técnicos administrativos.

8.10. Para ter acesso ao local da entrevista, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade e a autodeclaração (anexo I do edital de condições gerais).



8.11. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

8.12. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no local da entrevista.

8.13. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pela unidade responsável pelo concurso.

8.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.15. O candidato que recusar a realização do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

8.16. A avaliação da comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

8.16.1. Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda.

8.16.2. Autodeclaração deverá ser assinada pelo candidato na presença da comissão de heteroidentificação no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro (anexo I do edital de condições gerais), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição.

8.16.3. Questão de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.17. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

8.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

8.18.1. Não cumprir o requisito indicado no subitem 8.2.

8.18.2. Negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da autodeclaração feita.

8.18.3. Houver deliberação pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação de que ele não atende ao quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.19. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação como negro (preto ou pardo), bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

8.19.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.20. Serão divulgados o resultado preliminar e final das entrevistas no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

8.21. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

8.22. O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência ou a pessoas com deficiência, caso esteja inscrito nessa opção de participação concomitantemente, não preencherá vaga reservada aos candidatos negros.

8.23. Em caso de existência de candidato aprovado em vaga reservada a negro, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.24. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

8.25. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção.

8.26. Quando houver candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após o resultado final das entrevistas.

8.27. Por ocasião da posse, o candidato deverá entregar assinado o formulário de autodeclaração (anexo I do edital de condições gerais).

9. DO ATO DE INSTALAÇÃO:

9.1. O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

9.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do concurso, munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição.

9.3. O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

9.3.1. Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Especialista, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso.

9.3.1.1. Para atender o subitem anterior poderá ser apresentada uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida devidamente assinada.

9.3.1.1.1. O deferimento da inscrição, conforme o subitem 9.3.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida.

9.3.2. Certificação de Residência e PROLIBRAS/CAS, quando houver a exigência.

9.3.4. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas cópias.

9.3.4.1. O material comprobatório do subitem 9.3.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Currículo Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares.

9.3.5. Memorial.

9.3.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este concurso público obtidos no sítio da UFG, preenchidos e assinados pelo candidato.

9.4. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.

9.5. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração pública, que não entregar os documentos constantes no subitem 9.3 deste edital no Ato de Instalação, estará eliminado do concurso.

10. DAS PROVAS:

10.1. As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no edital específico.

10.2. As provas para o concurso estão definidas pelas normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste edital e do edital específico e são regulamentadas pela Resolução CONSUNI-UGF n.º 23/2018 e pelo Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019.

10.3. Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela banca examinadora do concurso.

10.4. No caso em que a prova escrita ou teórico-prática for eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

10.5. As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

10.6. A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita, didática e defesa de memorial, com caráter meramente classificatório.

10.7. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à unidade responsável pelo concurso, conforme a Lei n.º 13.872, de 17/09/2019.

10.7.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá entregar declaração (anexo II do edital de condições gerais) no ato de instalação do concurso.

10.7.2. Terá o direito previsto do subitem anterior a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.

10.7.2.1. A prova da idade será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento no ato de instalação do concurso.

10.7.3. Deferida a solicitação de que trata o subitem 10.7, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

10.7.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

10.7.3.2. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentar.

10.7.3.3. A UFG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

10.7.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

10.7.4.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

10.7.4.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

10.8. Outras informações pertinentes às provas estarão disponíveis nas normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste edital e do edital específico.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Da impugnação do edital:

11.1.1. Caberá impugnação ao edital específico do concurso endereçada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS/UGF) durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

11.1.2. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente por meio do endereço eletrônico dpm.propeassoas@ufg.br.

11.1.3. A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo recursal.

11.2. Da homologação das inscrições:

11.2.1. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

11.2.2. O recurso de que trata o subitem anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

11.2.3. No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo recursal, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

11.2.4. A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o subitem 11.2.3, desde que a efetivação do pagamento tenha sido verificado até a data prevista para o vencimento da GRU.

11.3. Das vagas destinadas aos candidatos negros:

11.3.1. O candidato que não for enquadrado na condição alegada poderá impetrar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar das entrevistas junto à comissão recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, conforme Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

11.3.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela comissão a que se refere o subitem 11.3.1 em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

11.3.3. O resultado das solicitações de recurso será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

11.3.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

11.4. Do resultado da prova escrita ou teórico-prática quando for de caráter eliminatório:

11.4.1. Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo concurso nas 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova escrita ou teórico-prática de caráter eliminatório.

11.4.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados por uma comissão designada pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso, com pelo menos três membros, especificamente para atender aos recursos, nas 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o prazo recursal.

11.4.3. O resultado das solicitações de recurso será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

11.5. Do resultado:

11.5.1. Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo concurso nas 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado.

11.5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

11.5.3. O resultado das solicitações de recurso será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

11.6. Todos os recursos, com exceção da impugnação do edital que deverá seguir os trâmites constantes no subitem 11.1., deverão ser feitos por meio de requerimento fundamentado, conforme formulário disponibilizado no link <https://propeassoas.ufg.br/p/28394-orientacoes-concurso-professor-efetivo>, dirigido diretamente ao Diretor(a) da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso.

11.6.1. O formulário, devidamente fundamentado, deverá ser assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente por meio do endereço eletrônico da unidade responsável pelo concurso disponibilizado no item "Endereços" do edital específico.

11.6.2. No caso do subitem 11.3., o requerimento deverá ser dirigido à Comissão Recursal e enviado à Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), aos cuidados da Comissão de Heteroidentificação, por meio do endereço eletrônico acoesafirmativas@ufg.br.

11.7. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

12.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

12.2. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e no edital específico, será nomeado obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor publicada no Diário Oficial da União.

12.3. O número máximo de candidatos aprovados nos concursos será definido no edital específico.



12.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.3, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.5. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 12.3 e 12.4.

12.6. O candidato nomeado será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.7. O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, perdendo o direito a vaga.

12.8. A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas em edital específico, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12.9. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista.

12.9.1. Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

12.9.2. O requerimento de transferência para o final da lista de aprovados deverá ser enviado eletronicamente por meio do endereço eletrônico dpm.propessoas@ufg.br, em formulário próprio disponibilizado no link <https://propessoas.ufg.br/p/28394-orientacoes-concurso-professor-efetivo>

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1. Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

13.1.1. Ter sido aprovado no concurso público.

13.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente.

13.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

13.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.1.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

13.1.6. Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

13.2. A lista de documentos a serem apresentados no momento da posse está disponível no link <https://propessoas.ufg.br/p/28178-documentos-admissionais> e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo está disponível no link: <https://propessoas.ufg.br/p/26463-exame-admissional>.

13.3. Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

13.4. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

14.2. O Concurso terá validade de dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

14.3. Após a homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14.3.1. Findo este prazo e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

14.4. O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG 123/2020. Processo 23070.034411/2020-22. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG e UFJ. Participes: UFG, UFJ e Rodrigues e Vinhal Ltda. Assinatura: 17/09/2020. Validade: 17/09/2020 a 16/09/2025.

Espécie: Convênio UFG 126/2020. Processo 23070.029557/2020-56. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes de graduação da UFG e UFJ. Participes: UFG, UFJ e Município de Santo Antônio. Assinatura: 17/09/2020. Validade: 17/09/2020 a 16/09/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 33/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de vidrarias e outros materiais de consumo para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDEC - 18/09/2020) 158658-27267-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422000307202086. Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 21/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Sílvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila A - Foz do Iguaçu/PR ou <https://www.gov.br/compras158658-5-00035-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2020 às 09h01 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 18/09/2020) 158658-26267-2020NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 153030

Nº Processo: 23088009056202064. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 33130762000161. Contratado: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução da obra do depósito de material químico da Unifei-Itajubá/MG, conforme condições e exigências contidas no Edital, Projetos Básico e Executivo e anexos do RDC Eletrônico nº 001/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 21/09/2020 a 21/06/2021. Valor Total: R\$345.000,00. Fonte: 8108000000 - 2020NE800575. Data de Assinatura: 27/08/2020.

(SICON - 18/09/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 153030

Nº Processo: 23088022238202021. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 21/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras153030-5-00064-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/09/2020) 153030-15249-2020NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 153255

Nº Processo: 23072224266202050. Objeto: Contratação de licenças de uso da plataforma digital de livros eletrônicos (e-books), para atender aos usuários dos Cursos da Escola de Educação Básica e Profissional (EBAP), que compreende o Centro Pedagógico (CP) e o Colégio Técnico (COLTEC) da UFMG, com acesso multiusuário, permissão de acesso remoto para todos os usuários. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Caput do Artigo 25 da lei nº 8.666 Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2020. CLEIDE VIEIRA DE FARIA. Bibliotecária. Ratificação em 26/08/2020. KATIA LUCIA PACHECO. Diretora da Bu. Valor Global: R\$ 88.995,00. CNPJ CONTRATADA : 19.004.863/0001-65 ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A.

(SIDEC - 18/09/2020) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 153267

Nº Processo: 23072216244202016. Objeto: Aquisição de telhas metálicas termoacústica, tinta esmalte sintético e diluente thinner necessários para adequação de parte do telhado do Centro de Atividades Administrativas e Didáticas (CAAD) localizado no Instituto de Ciências Agrárias, situado à Av. Universitária, nº 1000 - Bairro Universitário - Montes Claros, MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 21/09/2020 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153267-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atenção ao item 5 do edital que trata do prazo de entrega.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/09/2020) 153267-15229-2020NE111111

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23537.002365/2020-78 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 Extrato do 1º termo de apostilamento do Contrato nº 100/2020 cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de refeição transportada. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar os valores contratuais em face do índice do IPCA/BGE de 1,88%, conforme cláusula sexta do contrato nº 100/2020. Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2020 publicado no D.O. de 11/09/2020, Seção 3, Pág. 77. Onde se lê: 2020NE800583 Leia-se : 2020NE800598 e 2020NE800599

(SICON - 18/09/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 023665/2019. DISPENSA Nº 2366/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "Memórias de Isabel". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/09/2020 a 28/02/2021. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE804354. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 18/09/2020) 153063-15230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 029421/2019. DISPENSA Nº 2942/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "CD Jardim Percussivo.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/09/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE804270. Data de Assinatura: 14/11/2019.

(SICON - 18/09/2020) 153063-15230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 037617/2019. DISPENSA Nº 1508/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "Implantação de Três Núcleos e Centros de Pesquisa e Desenvolvimento do Futebol.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/09/2020 a 10/12/2021. Valor Total: R\$323.516,86. Fonte: 118033904 - 2019NE805535 Fonte: 118033904 - 2019NE805532. Data de Assinatura: 07/12/2019.

(SICON - 18/09/2020) 153063-15230-2020NE800077



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 9/2020, publicado no Diário Oficial da União de 21/09/2020, seção 03, páginas 60 a 63, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 9/2020, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO ⁽¹⁾
23070.027491/2020-60	01	05	DE	Regional Goiás	Geotecnia Ambiental	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Doutorado em Geotecnia.	05/10/2020 a 19/10/2020	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiás/UFG
23070.014923/2019-39	01	05	DE	Regional Goiás	Mecânica das Estruturas Computacional	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia de Estruturas ou Engenharia Civil na área de concentração em Estruturas ou Mecânica das Estruturas.	05/10/2020 a 19/10/2020	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiás/UFG
23070.026744/2020-88	01 ⁽²⁾	05	DE	Regional Goiás	Engenharia Mecânica - Materiais e Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Mecatrônica e Doutorado em Engenharia Mecânica na área de Materiais e Processos de Fabricação ou Doutorado em Ciência e Engenharia dos Materiais.	05/10/2020 a 19/10/2020	Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/Regional Goiás/UFG
23070.027458/2020-30	01 ⁽²⁾	05	20 horas	Regional Goiás	Cultura Musical Brasileira, História do Jazz, Apreciação da Música Popular Instrumental Brasileira	Mestrado em Música ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiás/UFG
23070.027456/2020-41	01	05	DE	Regional Goiás	Musicoterapia e Percepção Musical	Graduação em Musicoterapia ou Especialização em Musicoterapia e Doutorado em Música ou Musicoterapia ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiás/UFG
23070.027798/2020-61	01	05	DE	Regional Goiás	Artes Visuais - Licenciatura	Licenciatura em Artes Visuais ou em Educação Artística, com habilitação em Artes Plásticas com Doutorado em Artes Visuais ou em Arte Educação ou em Arte e Cultura Visual ou em Educação ou em áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiás/UFG
23070.027846/2020-11	01	05	DE	Regional Goiás	Desenho Técnico	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Design ou Graduação em Desenho Industrial ou Graduação em Artes Visuais com habilitação em Design e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiás/UFG
23070.027771/2020-78	01	05	DE	Regional Goiás	Design Gráfico: Projeto e Teoria	Graduação em Design ou Graduação em Desenho Industrial ou Graduação em Artes Visuais com habilitação em Design e Doutorado em Design ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiás/UFG
23070.044813/2019-00	01	05	DE	Regional Goiás	Transporte Aéreo	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica ou Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura & Urbanismo ou Tecnólogo em Transportes com Mestrado defendido na área de concentração do concurso.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Regional Goiás/UFG
23070.022776/2020-12	01 ⁽²⁾	05	DE	Regional Goiás	Educação Física e Saúde Coletiva	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Educação Física e Dança/Regional Goiás/UFG
23070.026022/2020-23	01	05	DE	Regional Goiás	Ciência da Informação - Biblioteconomia - Organização e Tratamento da Informação	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Informação e Comunicação/Regional Goiás/UFG
23070.027562/2020-24	01 ⁽¹⁾	05	DE	Regional Goiás	Ciência da Informação - Biblioteconomia - Tecnologias da Informação e Comunicação	Graduação em Biblioteconomia ou Gestão da Informação e Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Informação e Comunicação/Regional Goiás/UFG
23070.014049/2020-73	01 ⁽²⁾	05	DE	Regional Goiás	Cultura e Humanidades	Doutorado em História ou Antropologia ou Sociologia	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Letras/Regional Goiás/UFG
23070.034492/2020-61	01 ⁽²⁾	05	20 horas	Regional Goiás	Cardiologia	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência (CNRM) ou Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Doutorado.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.042687/2019-41	01	05	20 horas	Regional Goiás	Cirurgia Torácica	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica reconhecido pelo CRM.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.033551/2020-83	01	05	20 horas	Regional Goiás	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência (CNRM) ou Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Doutorado.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.029541/2020-43	01	05	20 horas	Regional Goiás	Psiquiatria	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência (CNRM) e Doutorado em Medicina ou área afim.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.037980/2020-20	01	05	20 horas	Regional Goiás	Semiologia	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou especialidades clínicas, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica ou outras especialidades clínicas emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Doutorado.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.015780/2019-82	01	05	20 horas	Regional Goiás	Urologia	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência (CNRM) ou Título de Especialista em Urologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Doutorado na área da saúde.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Medicina/Regional Goiás/UFG
23070.027249/2020-96	01	05	DE	Regional Goiás	Diagnóstico Bucal	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Odontologia ou de Ciências da Saúde.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Odontologia/Regional Goiás/UFG
23070.027244/2020-63	01	05	DE	Regional Goiás	Ortodontia	Graduação em Odontologia, Especialização em Ortodontia e Doutorado em Odontologia ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Odontologia/Regional Goiás/UFG
23070.028619/2020-11	01 ⁽¹⁾	05	DE	Regional Goiás	Patologia Oral e Maxilofacial e Patologia Geral	Graduação em Odontologia e Doutorado em Odontologia ou áreas afins vinculadas às áreas de Patologia Oral e Maxilofacial e Patologia Geral	05/10/2020 a 19/10/2020	Faculdade de Odontologia/Regional Goiás/UFG
23070.013757/2020-97	01	05	DE	Regional Goiás	Anatomia Animal	Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou áreas afins e Doutorado em Anatomia Animal ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiás/UFG
23070.028401/2020-58	01 ⁽¹⁾	05	DE	Regional Goiás	Morfologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou áreas afins e Doutorado com área de concentração em Histologia ou Embriologia ou Biologia Celular ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiás/UFG
23070.027570/2020-71	02	09	DE	Regional Goiás	Física Experimental	Graduação em Física ou áreas afins com Doutorado em Física ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Física/Regional Goiás/UFG
23070.004329/2020-73	01	05	20 horas	Regional Goiás	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina com Especialização em Infetologia ou Doenças Tropicais ou Medicina Tropical e Mestrado em Infetologia ou Doenças Infecciosas ou Medicina tropical ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiás/UFG
23070.027622/2020-17	02 ⁽²⁾	09	DE	Regional Goiás	Saúde Coletiva	Graduação em cursos da área de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais e Doutorado, com tese de doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Medicina Preventiva ou áreas afins.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiás/UFG
23070.026418/2020-71	01	05	DE	Regional Goiás	Química Inorgânica	Graduação em Química e Doutorado em Química ou áreas afins, com tese de doutorado, área de atuação e pesquisa em Química Inorgânica.	05/10/2020 a 19/10/2020	Instituto de Química/Regional Goiás/UFG

⁽¹⁾ uma das vagas reservada às pessoas com deficiência, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 9/2020

⁽²⁾ uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 8 do Edital de Condições Gerais n.º 9/2020



[3] ENDEREÇOS:

Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, quadra 86, n.º 1488,
 Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74605-220, fone: (62) 3209-6084
 e-mail: concursos.eeca.ufg@gmail.com site: www.eec.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e
 das 14h00min às 18h00min

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC/UFG
 Engenharia Mecânica - Câmpus II (Câmpus Samambaia) - Av. Ingá, Prédio B5
 (em frente à Reitoria) - Goiânia-GO - CEP: 74.690-900, fone: (62) 3521-2667
 e-mail: secretaria.emc@ufg.br site: www.emc.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e
 das 14h00min às 18h00min

Escola de Música e Artes Cênicas - EMAC/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
 Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1125
 e-mail: adm.emac@ufg.br site: www.emac.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 7h00min às 22h00min
 Faculdade de Artes Visuais - FAV/UFG
 Câmpus II - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO. CEP:
 74690-900, fone (62) 3521-1444
 e-mail: administrativa.fav@ufg.br site: www.fav.ufg.br
 Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT/UFG
 Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Área 03 (Câmpus da
 UEG/UFG), Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO - 74968-755, fone: (62)
 3209-6551

e-mail: cap.fct@ufg.br site: www.fct.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 17h30min
 Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Avenida Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
 Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1025 ou (62) 3521-1185
 e-mail: diretoria.fefd@ufg.br site: www.fefd.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 16h00min
 Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFG
 Câmpus II - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-
 900, fone: (62) 3521-1335
 e-mail: secadm.fic@ufg.br site: www.fic.ufg.br
 Faculdade de Letras - FL/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
 Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1160
 e-mail: jameson@ufg.br site: www.letras.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e
 das 14h00min às 17h00min
 Faculdade de Medicina - FM/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 235 s/n, Setor Leste Universitário -
 Goiânia/GO - 74605-050, fone: (62)3209-6146 ou (62)3209-6157

e-mail: iasilva@ufg.br; robertobueno@ufg.br site: www.medicina.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 15h00min
 Faculdade de Odontologia - FO/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, s/n, Setor Leste
 Universitário - Goiânia-GO, fone: (62) 3209-6325 ou (62) 3209-6253
 e-mail: pessoas.fo@ufg.br site: www.odonto.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 18h00min
 Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
 Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone (62) 3521- 1232 ou (62) 3521- 1765
 e-mail: fabianaribeiro@ufg.br (Anatomia Animal); dhisto.ufg@gmail.com
 (Morfologia) site: www.icb.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h30min às 11h30min e
 das 13h30min às 17h00min
 Instituto de Física - IF/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
 Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1014
 e-mail: tertius@ufg.br e altiva@ufg.br site: www.if.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 18h00min
 Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 235 s/n, Setor Leste Universitário -
 Goiânia - GO CEP: 74605-050, fone: (62) 3209-6109
 e-mail: secretaria.iptsp@ufg.br site: www.iptsp.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das
 14h00min às 17h00min

Instituto de Química - IQ/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Bloco IQ-I, Câmpus Samambaia
 - Goiânia-GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1097 ramal 200
 e-mail: diretoria.iq@ufg.br site: www.quimica.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das
 13h00min às 16h00min

3. PROTOCOLO DE BIODIVERSIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no site da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 491/2020. Proc.: 23070.039549/2020-18. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: prestação pela Contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: EVZ APOIA. 22/09/2020 a 31/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação UFG 004/2020. Processo 23070.014704/2019-50. Objeto: Cooperação para o fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu ministrados pelas participes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis. Participes: UFG e Universidade Estadual de Roraima - UERR. Assinatura: 21/09/2020. Validade: 21/09/2020 a 20/09/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422009285202083. Objeto: Contratação de Capacitação In Company sobre Comunicação Não-Violenta, apresentando as bases e fundamentos da Comunicação Não-Violenta (CNV) com foco na aplicabilidade prática e imediata. Composto por 1 turma de 35 pessoas, a ser realizado entre os dias 28/09/20 a 09/10/20, somando 20h de curso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação técnica relacionada as atividades dos servidores. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2020. EVANDRO CESCA MEZZARI. Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura e Exercício. Ratificação em 21/09/2020. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO. Reitor. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.019.711/0001-15 YURI HAASZ.

(SIDEAC - 22/09/2020) 158658-26267-2020NE999999

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 619/2020/PROGPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, homologa e torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, nos termos do RESULTADO FINAL Nº 1/2020/COINFRA/PROAGI, que trata especificamente de análise dos documentos apresentados para subsidiar o processo de tomada de decisão da gestão da UNILA, conforme as disposições constantes no Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 23422.005691/2020-24, publicado no DOU nº 132, seção 3, pg. 48 de 13/07/2020.

Os interessados poderão acessar a listagem e demais comunicados no site eletrônico, <https://documentos.unila.edu.br/licitacao/3/2020-0>.

EVANDRO CESCA MEZZARI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088024040202081. Objeto: Contratação de empresa especializada em Desembaraço Aduaneiro e Assessoria Aduaneira, para o ingresso no país por via aérea, de mercadorias, com os benefícios da Lei nº 8.010/90, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/153030-5-00065-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá.

MARCOS LUCIO MOTA

Pregoeiro

(SIASGnet - 21/09/2020) 153030-15249-2020NE800072

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23088.016020/2020-37 - Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A - CNPJ/MF: 27.485.069/0001-09, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEI - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Execução do projeto intitulado: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento, alertas e apoio à tomada de decisão de baixo custo - SisM-GH, visando a otimização da operação de pequenas centrais hidrelétricas - PCH's e centrais geradoras hidrelétricas - CGH'S. Valor: R\$ 637.125,05 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos). Vigência: O Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 11 de agosto de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071018981201921.

INEXIGIBILIDADE Nº 184/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 60501293000112. Contratado: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de assinatura da base de dados RTONLINE para atender a UFJF, campi Juiz de Fora e Governador Valadares. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021. Valor Total: R\$76.138,56. Fonte: 810000000 - 2020NE800681. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 153061-15228-2020NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 11/2020-UFLA**

Processo: 23090.032187/2019-62. Participes: Universidade Federal de Lavras; Instituto Nacional de Medicina Tropical - INMet(Argentina). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e o INMeT. Vigência: 30/7/2020 a 30/7/2025. Data de Assinatura: 30/7/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2019-UFLA

Processo: 23090.018223/2020-19. Participes: Instituto Serrapilheira, CNPJ 23.827.151/0001-13; Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ 20.320.503/0001-51. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo até 30 de junho de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/9/2020 a 30/6/2020. Assinatura: 14/9/2020.

